



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanço Geral 2014

Balanço Geral

2014

Relatório Geral da Administração – Consolidação



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2014

SEBASTIÃO AFONSO VIANA MACEDO NEVES

GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

CARLOS CÉSAR CORREIA DE MESSIAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

MÂNCIO LIMA CORDEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

LÍLIAN VIRGÍNIA BAHIA MARQUES CANISO

SECRETÁRIA ADJUNTA DA RECEITA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

DIRETOR DA CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

KEULY TAVARES QUEIROZ COSTA

DIRETORA DO TESOUREO ESTADUAL

SILVIO GORZONI CORTIZO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanço Geral 2014

EQUIPE TÉCNICA:

- ALESSANDRA LIMA ALVES
- BEATRIZ AZEVEDO LEITÃO
- CÁSSIA CRISTHINE MELO DO NASCIMENTO
- EDILBERTO PONTES HALL
- EDMAR DE SOUZA CARVALHO
- ELIANETE RUFINO FRANCO
- JOSÉ RAIMUNDO ALVES DE SOUSA
- JOSÉ OSCIMAR MONTES FORTES
- MÁRCIO DA SILVA
- MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO PIMENTEL
- MARIA ELINEMÁRIA DA SILVA E SILVA
- MARTA MARIA BRANDÃO MUNIZ
- PEDRO NOGUEIRA BRILHANTE JÚNIOR
- RAIMUNDO THOMÉ DA ROCHA NETO
- SILVIA SILVA DE SOUZA
- VICENTE ABREU NETO

EQUIPE DE APOIO

- AFONSO MARIA CORDEIRO
- EDINEIDE RICARTE MOTA
- FERNANDO FERREIRA DA ROCHA
- KAMILA RENATA DO NASCIMENTO
- LÚCIA DA SILVA MARQUES
- MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO
- MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO SAAB
- PATRÍCIA LARISSA DOS SANTOS PAULA RIBEIRO

COLABORADORES:

- FRANCISCO AFONSO CHAVES
- ANTONIO CARVALHO FOLHADELA
- EDUARDO ALVES MAIA NETO



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanço Geral 2014

- ELIAS MANSOUR SIMÃO NETO
- FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO
- MÁRCIO BARROS DE OLIVEIRA
- RÁICRI BARROS DE OLIVEIRA

APOIO LOGÍSTICO:

- ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
- SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Balanco Geral 2014

Rol de Responsáveis, contendo o nome, o CPF dos responsáveis e de seus substitutos, os cargos ou funções exercidas, a indicação dos períodos de gestão, e os atos de nomeação/posse, designação e/ou exoneração;— Inciso II, do Anexo I, do Manual de Referência 1ª edição, da Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	ATOS			
			NOMEAÇÃO		EXONERAÇÃO	
			ATO	DATA	ATO	DATA
Mâncio Lima Cordeiro	045.734.472-53	Secretário de Estado da Fazenda	Decreto Nº 5.673, de 22.04.2013	15.04.2013		
Flora Valladares Coelho	012.369.897-91	Secretária de Estado da Fazenda	Decreto Nº 7.296, de 03.04.2014	01.04.2014		
			Decreto Nº 8.056, de 21.07.2014	22.07.2014		
Joaquim Manoel Mansour Macêdo	051.596.442-53	Secretário Adjunto da Administração Financeira	Decreto Nº 093	01.01.2011		
		Responder Interinamente pela Secretaria de Estado, durante todos os afastamentos do Titular da Pasta.	Portaria Nº217	04.04.2014		
Raimundo Nonato de Oliveira	015.331.692-68	Diretor da Contabilidade Geral do Estado - Responsável Técnico	Decreto Nº 092, de 05.01.2011	01.01.2011		
Lilian Virgínia Bahia Marques Caniso	508.903.872-49	Secretária Adjunta da Receita Estadual	Decreto Nº 188, de 07.01.2011	01.01.2011		
		Responder Interinamente pelo Secretário Adj. Da Administração Financeira, durante todos os afastamentos do Titular da Pasta.	Portaria Nº 246, de 15.04.2014	15.04.2014		
Keuly Tavares Queiroz Costa	390.993.262-20	Diretora do Tesouro Estadual	Decreto Nº 087, de 05.01.2011	01.01.2011		
Francisco Ednaldo Vieira	078.552.812-15	Diretor de Administração Tributária	Decreto Nº 088, de 05.01.2011	01.01.2011		
Sílvio Gorzoni Cortizo	603.970.988-04	Diretor de Administração Tributária	Decreto Nº 7.189, de 14.03.2014	14.03.2014		



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanço Geral 2014

APRESENTAÇÃO

O Balanço Geral demonstra os resultados alcançados pelo Estado do Acre no exercício de 2014, o mesmo foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64; com a Lei complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal; com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP; com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e, ainda com base Manual referência do Tribunal de Contas do Estado (TCE); das Resoluções TCE/AC nº 70/2013; TCE/AC nº 76/2013; TCE/AC nº 87/2013, os quais regulam e normatizam as remessa de informações e demonstrativos contábeis enviados ao TCE. É importante destacar, a Portaria nº634/2013, da Secretaria do Tesouro Nacional, que dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicados aos entes da federação, bem como determina a adoção do novo plano de contas aplicado ao setor público (PCASP) pelos entes da federação até o final do ano de 2014.

O processo da implantação da Convergência da Contabilidade Nacional com a Contabilidade Internacional tem como objetivo uniformizar as práticas contábeis. A estrutura do PCASP visa possibilitar sua utilização por todos os entes da federação, permitir a elaboração das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, bem como a geração de uma base de dados para a consolidação das contas públicas.

Com isso, a contabilidade poderá atender a demanda de informações requeridas por seus usuários, possibilitando a análise de demonstrações contábeis adequadas aos padrões internacionais, sob o enfoque orçamentário e patrimonial, com base em um Plano de Contas de Aplicado ao Setor Público – PCASP, cuja implantação representa um grande passo para o estado no processo de convergência.

O presente trabalho, traduzido no Balanço Geral do Estado, tem por objetivo apresentar, para apreciação da Egrégia Assembleia Legislativa Estadual e do povo acreano, a Prestação de Contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre,



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanço Geral 2014

relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, em cumprimento ao que dispõe o inciso XVII do artigo 78 da Constituição Estadual.

Integram o Balanço Geral do Estado às demonstrações pertinentes à execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos e entidades que compõem as Administrações Diretas e Indiretas, bem como os anexos referentes à execução da Receita e da Despesa Orçamentária elaborados em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e a Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

As informações contidas no Balanço Geral do Estado têm a sua origem no Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil – SAFIRA, no qual está centralizada a Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado, de forma a atender as exigências legais, cujo gerenciamento do sistema está sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

A Execução Orçamentária, Financeira e Contábil relativa aos Poderes e Órgãos independentes, exceto o Ministério Público, que aderiu ao Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado, foi elaborada conforme segue:

Para o controle da execução orçamentária financeira e contábil da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, do Tribunal de Contas do Estado do Acre e do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, foi adotada a sistemática de liberações dos recursos financeiros de acordo com os pedidos, sob a modalidade de cotas mensais. Ao final de cada mês, esses Poderes e/ou Órgãos encaminharam os relatórios demonstrando pormenorizadamente a realização das despesas, sendo ditas despesas inclusive os valores referentes a Restos a Pagar, os quais são incluídos por esta Secretaria de Estado da Fazenda no Sistema de Administração Orçamentária Financeira e Contábil, com empenhamento, liquidação e pagamento das despesas para fins de regularização.

São analisados, também, demonstrativos do cumprimento dos limites pertinentes a: manutenção e desenvolvimento do ensino, ações e serviços de saúde e gastos com pessoal.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanço Geral 2014

A elaboração deste Relatório, bem como a de todos os demonstrativos pertinentes, intenciona a Transparência da Gestão Pública. Para que esse intento seja alcançado, buscou-se a simplicidade dos textos e dos quadros apresentados para que possam ser compreendidos e entendidos por todos aqueles cidadãos que tenham interesse ou necessitem de informações referentes à gestão dos recursos públicos e às ações governamentais.

Assim, o Balanço Geral torna-se um instrumento acessível à sociedade, pois permite verificar a origem e a aplicação dos recursos públicos e o desempenho da gestão governamental por via direta.

INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram realizados em observância às normas e procedimentos de controles aplicáveis ao serviço público, consoante disposição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para controle e elaboração dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de responsabilidade fiscal, assim como os demais normativos em vigor.

O Orçamento Geral do Estado e a respectiva Execução Orçamentária e Financeira do exercício de 2014 foram elaborados em conformidade com as Portarias Interministeriais números 688 e 388, de 14 de outubro de 2005 e 26 de abril de 2006, respectivamente. As citadas portarias incluíram as Contas Intra-Orçamentárias, aplicando-se, no caso de nosso Estado, o efetivo controle da movimentação de recursos financeiros entre os órgãos da administração dentro do mesmo orçamento, conforme segue:

a) **Despesa** - Execução da Modalidade Intra-Orçamentária da Despesa.

“91 - Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social.

Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanço Geral 2014

decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos da mesma esfera de Governo. ”

b) **Receita** - Execução das Categorias Econômicas das Receitas Intra-Orçamentárias destinadas ao registro de receitas decorrentes de operações intra-orçamentárias.

I - 7000.00.00 – Receitas Correntes Intra-Orçamentárias; e

II - 8000.00.00 – Receitas de Capital Intra-Orçamentárias.

§ 1º A natureza de receita intra-orçamentária deve ser constituída substituindo-se o 1º nível das categorias econômicas 1 ou 2 pelos dígitos 7 - se receita intra-orçamentária corrente - ou 8, se receita intra-orçamentária de capital, mantendo-se o restante da codificação.

§ 2º As classificações, ora incluídas, não constituem novas categorias econômicas de receita, mas especificações das categorias econômicas de receita corrente e receita de capital.

As operações resultantes da movimentação de receita e de despesas entre órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo, são definidas como intra-orçamentárias.

A consolidação das demonstrações reflete a utilização dos recursos consignados no Orçamento Geral, pelo Poder Executivo, por meio das Secretarias de Estado ou Órgãos Equivalentes, das entidades da Administração Indireta, representadas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, pelo Poder Legislativo e o Poder Judiciário e pelo Ministério Público.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanço Geral 2014

1. Orçamento

O Orçamento Geral do Estado do Acre para o exercício de 2014, o qual foi aprovado pela Lei nº 2.831, de 27 de dezembro de 2013, estimou a receita e fixou a despesa para as administrações direta e indireta em R\$ 5.331.877.449,95 (cinco bilhões, trezentos e trinta e um milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove mil e noventa e cinco centavos), incluídas as contas de Transferências Intra-Orçamentárias, ficando assim distribuído:

Estado do Acre
Orçamento Geral 2014 R\$ 1,00

ORÇAMENTO	VALOR	%
Orçamento Fiscal	4.240.216.896,62	79,53
Orçamento de Seguridade Social	1.091.646.553,33	20,47
Orçamento de Investimento das Empresas	14.000,00	0,00
TOTAL	5.331.877.449,95	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2014.

Os quadros a seguir evidenciam o orçamento, inclusive as contas intra-orçamentárias por fontes de recursos e por categorias econômicas e demonstram ainda as receitas previstas e despesas fixadas por administração (direita e indireta), bem como o orçamento consolidado por Poder/Órgãos Independentes e por fonte de recursos.

Estado do Acre
Orçamento por Fonte de Recursos 2014 R\$ 1,00

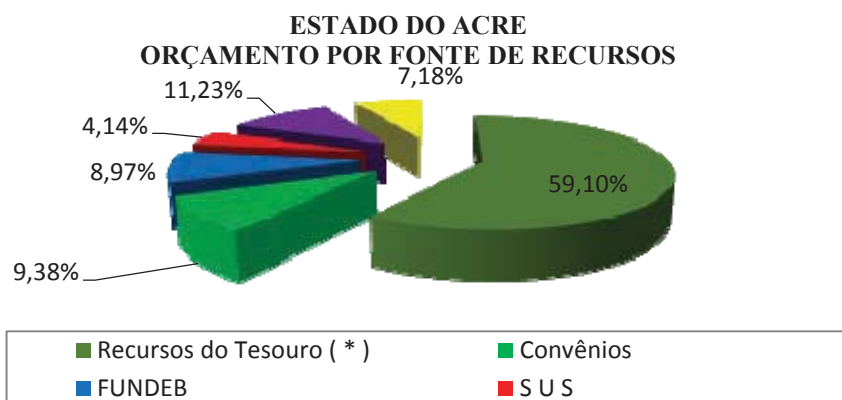
FONTE DE RECURSOS	VALOR	%
Recursos do Tesouro (*)	3.151.303.792,43	59,10
Convênios	500.000.000,00	9,38
FUNDEB	478.120.982,28	8,97
S U S	220.806.725,72	4,14
Operações de Crédito	598.688.000,00	11,23
Recursos Previdenciários	382.957.949,52	7,18
TOTAL	5.331.877.449,95	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2014.

(*) Recursos do Tesouro Estadual + Recursos Próprios das Indiretas



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2014



O quadro e o gráfico anteriores apresentam os valores da estimativa das receitas e da fixação das despesas orçamentária e intra-orçamentária. Esses valores foram distribuídos por fontes de recursos e demonstram que os Recursos Próprios, resultados da soma dos Recursos do Tesouro Estadual com aqueles previstos para serem arrecadados pelos órgãos da administração indireta, participam com 59,10% do total orçado.

Estado do Acre
Orçamento Segundo as
Categorias Econômicas 2014 R\$ 1,00

RECEITA PREVISTA	5.331.877.449,95	100,00
Orçamentária	5.085.446.492,20	95,38
Receitas Correntes	4.108.865.591,93	77,06
Receitas de Capital	976.580.900,27	18,32
Intra-Orçamentária	246.430.957,75	4,62
Receitas Correntes	246.430.957,75	4,62
Receitas de Capital	-	0,00
DESPESA FIXADA	5.331.877.449,95	99,21
Orçamentária	5.085.446.492,20	95,38
Despesas Correntes	3.723.442.695,72	69,83
Despesas Capital	1.352.403.796,48	25,36
Reserva de Contingência	9.600.000,00	0,18
Intra-Orçamentária	246.430.957,75	3,83
Despesas Correntes	203.803.506,11	3,82
Despesas Capital	42.627.451,64	0,01

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2014



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2014

Estado do Acre
Receitas Previstas por Administração 2014 R\$ 1,00

RECEITAS POR ADMINISTRAÇÃO	VALOR	%
Orçamentárias	5.085.446.492,20	95,38
Administração Direta	3.838.915.822,59	72,00
Administração Indireta	1.246.530.669,61	23,38
Intra-Orçamentárias	246.430.957,75	4,62
Administração Direta	0,00	0,00
Administração Indireta	246.430.957,75	4,62
TOTAL	5.331.877.449,95	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2014

Estado do Acre
Despesas Fixadas por Administração 2014 R\$ 1,00

DESPESAS POR ADMINISTRAÇÃO	VALOR	%
Orçamentárias	5.085.446.492,20	95,38
Administração Direta	2.908.740.947,03	54,55
Administração Indireta	2.176.705.545,17	40,82
Intra-Orçamentárias	246.430.957,75	4,62
Administração Direta	152.487.911,56	2,86
Administração Indireta	93.943.046,19	1,76
TOTAL	5.331.877.449,95	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2014

ESTADO DO ACRE
RECURSOS POR ADMINISTRAÇÃO
2014



■ Administração Direta ■ Administração Indireta

Estado do Acre
Orçamento Consolidado por
Poder/Órgãos Independentes e Fonte de Recursos 2014 R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	FONTES DE RECURSOS		TOTAL	%
	PRÓPRIOS	OUTRAS FONTES		
Poder Executivo (*)	2.705.492.547,85	2.168.411.599,28	4.873.904.147,13	91,41
Poder Legislativo	166.429.216,72	1.406.382,59	167.835.599,31	3,15
Poder Judiciário	186.921.351,91	2.503.341,68	189.424.693,59	3,55
Ministério Público	92.460.675,95	8.252.333,97	100.713.009,92	1,89
TOTAL	3.151.303.792,43	2.180.573.657,52	5.331.877.449,95	100,00

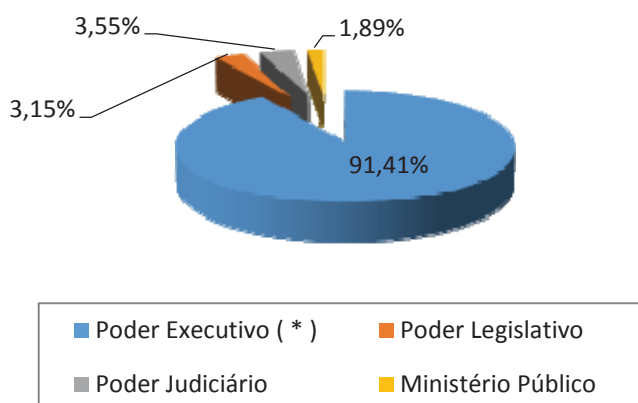
Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2014.

(*) Inclui Recursos Próprios da Administração Indireta



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2014

ESTADO DO ACRE
ORÇAMENTO CONSOLIDADO POR PODER/ÓRGÃO
2014



Ao longo do exercício, com vistas a viabilizar as metas e as prioridades de sua Administração, o Governo Estadual promoveu modificações no Orçamento Inicial, conforme Anexo 21 e demonstração seguinte:

Estado do Acre
Demonstrativo das Alterações do Orçamento 2014

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Orçamento Inicial	5.331.877.449,95
Créditos Suplementares Por Reestimativa e Remanejamento	3.013.079.522,97
Créditos Suplementares Com Superávit Financeiro	150.383.520,31
Crédito Especial	-
(-) Anulações	2.198.999.525,41
Orçamento Final	6.296.340.967,82

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2014.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No presente capítulo, serão apresentados e analisados os resultados da execução orçamentária da receita e da despesa no exercício de 2014.

Na análise da receita, além da visão geral sobre seu comportamento, terão destaque especial as principais fontes.

Quanto à despesa, além de outras formas de demonstrações, também serão demonstrados pormenorizadamente os gastos com Manutenção e Desenvolvimento do



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanço Geral 2014

Ensino, Ações e Serviços de Saúde e Despesas com Pessoal, evidenciando o cumprimento dos limites constitucionais e legais vigentes.

2.1. RECEITA

Para facilitar a compreensão, oportuna a classificação e definição dos tipos de receitas:

Receita Orçamentária – é o efetivo ingresso de recursos no Tesouro Estadual, sendo apresentada pelo seu valor líquido, isto é, já deduzidos os valores destinados à Formação do FUNDEB e a perda periódica verificada nas aplicações em Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, IBOVESPA INDEXADO E IBRX INDEXADO.

Receita Intra-Orçamentária – são transferências de recursos dentro do próprio orçamento, movimentação esta realizada entre órgãos da administração estadual, conforme artigos 1º e 2º da Portaria Interministerial nº 338, de 26 de abril de 2006.

Receita Consolidada – somatório das Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias.

O quadro a seguir apresenta a previsão e a arrecadação bruta, inclusive as Transferências Multigovernamentais das receitas efetivamente previstas e arrecadas durante o exercício de 2014 ainda sem as deduções dos valores destinados a Formação do FUNDEB e as perdas verificadas nas aplicações de Investimentos da Previdência Social do Estado, servindo como demonstração dos ingressos dos recursos diretamente arrecadados.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2014

Estado do Acre
Receita Bruta Prevista e Arrecadada 2014

R\$ 1,00

SOMA 1	5.718.791.009,64	6.050.134.683,78	(331.343.674,14)	-5,79
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	DIFERENÇA	% VAR.
Receita de Contribuição	154.227.167,46	188.283.105,98	(34.055.938,52)	-22,08
Receita de Serviço	8.804.676,08	45.017.698,55	(36.213.022,47)	-411,29
Transferências Correntes	33.000.000,00	-	33.000.000,00	-411,29
Outras Receitas Correntes	50.396.114,21	28.274.387,36	22.121.726,85	43,90
SOMA 2	246.427.957,75	261.575.191,89	(15.147.234,14)	-6,15
RECEITAS CONSOLIDADAS				
RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	DIFERENÇA	% VAR.
Receita Tributária	1.051.396.001,00	1.157.315.833,57	(105.919.832,57)	-10,07
Receita Contribuição	282.315.370,82	338.404.427,49	(56.089.056,67)	-19,87
Receita Patrimonial	55.860.846,50	100.506.194,42	(44.645.347,92)	-79,92
Receita Agropecuária	400.000,00	-	400.000,00	100,00
Receita Industrial	200.000,00	-	200.000,00	100,00
Receita de Serviço	96.407.882,13	99.863.434,33	(3.455.552,20)	-3,58
Transferências Correntes	3.386.100.868,58	3.344.859.499,10	41.241.369,48	1,22
Outras Receitas Correntes	115.957.098,09	595.306.113,02	(479.349.014,93)	-413,38
Sub-Total	4.988.638.067,12	5.636.255.501,93	(647.617.434,81)	(12,98)
RECEITAS DE CAPITAL	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	DIFERENÇA	% VAR.
Operações de Créditos	598.688.000,00	531.000.519,22	67.687.480,78	11,31
Alienações de Bens	1.725.000,00	508.898,82	1.216.101,18	70,50
Amortização de Empréstimos	2,00	1.119.511,18	(1.119.509,18)	100,00
Transferências de Capital	376.167.898,27	142.825.444,52	233.342.453,75	62,03
Sub-Total	976.580.900,27	675.454.373,74	301.126.526,53	30,83
SOMA 3 (1 + 2)	5.965.218.967,39	6.311.709.875,67	(346.490.908,28)	-5,81

Fonte: Balanco Geral do Estado do Acre 2014.

Classificam-se como Receitas Multigovernamentais o efetivo ingresso de recursos destinados ao FUNDEB, compreendendo-se o denominado “retorno” de recursos do FUNDEB e, ainda, as parcelas financiadas pelos Municípios.

Apresentamos a seguir a previsão e a retificação ou redução das receitas destinadas à formação do FUNDEB e a perda periódica verificada nas aplicações em Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, sendo esses valores deduzidos das receitas arrecadadas nos relatórios apresentados.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2014

Estado do Acre
Contas Retificadoras Receita Prevista e Arrecadada 2014 (-)

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	DIFERENÇA	% VAR.
1. FORMAÇÃO DO FUNDEB	629.106.558,26	637.465.433,85	(8.358.875,59)	-1,33
1.1.ICMS-Formação do FUNDEB	129.120.121,20	134.536.438,65	(5.416.317,45)	-4,19
1.2 IPVA-Formação do FUNDEB	4.600.000,00	5.021.356,51	(421.356,51)	-9,16
1.3 ITCD-Formação do FUNDEB	230.000,00	811.988,64	(581.988,64)	-253,04
1.4 FPE -Formação do FUNDEB	495.094.778,80	496.781.865,18	(1.687.086,38)	-0,34
1.5 IPI -Formação do FUNDEB	61.658,26	47.492,87	14.165,39	22,97
1.6 ICMS-Deson.Formação do FUNDEB	-	266.292,00	(266.292,00)	-
2. RPPS-Investimentos	4.237.959,18	16.869.096,78	(12.631.137,60)	-
SOMA	633.344.517,44	654.334.530,63	(20.990.013,19)	(3,31)

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2014.

O quadro seguinte demonstra a previsão e a arrecadação da receita líquida, isto é, com a inclusão das Transferências Multigovernamentais e com a retificação ou redução dos valores destinados à Formação do FUNDEB e a perda periódica verificada nas aplicações em Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, sendo estes valores deduzidos das receitas arrecadadas nos relatórios apresentados.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2014

Estado do Acre
Receita Líquida Prevista e Arrecadada 2014

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO INICIAL	ARRECADADAÇÃO	DIFERENÇA	% VAR.
Receita Tributária	917.445.879,80	1.016.946.049,77	(99.500.169,97)	-10,85
Receita Contribuição	128.088.203,36	150.121.321,51	(22.033.118,15)	-17,20
Receita Patrimonial	51.622.887,32	83.637.097,64	(32.014.210,32)	-62,02
Receita Agropecuária	400.000,00	-	400.000,00	100,00
Receita Industrial	200.000,00	-	200.000,00	100,00
Receita de Serviço	87.603.206,05	54.845.735,78	32.757.470,27	37,39
Transferências Correntes	2.857.944.431,52	2.847.763.849,05	10.180.582,47	0,36
Outras Receitas Correntes	65.560.983,88	567.031.725,66	(501.470.741,78)	-764,89
Sub-Total	4.108.865.591,93	4.720.345.779,41	(611.480.187,48)	-14,88
RECEITAS DE CAPITAL	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	DIFERENÇA	% VAR.
Operações de Créditos	598.688.000,00	531.000.519,22	67.687.480,78	11,31
Alienações de Bens	1.725.000,00	508.898,82	1.216.101,18	0,00
Amortização de Empréstimos	2,00	1.119.511,18	(1.119.509,18)	100,00
Transferências de Capital	376.167.898,27	142.825.444,52	233.342.453,75	62,03
Sub-Total	976.580.900,27	675.454.373,74	301.126.526,53	30,83
SOMA 1	5.085.446.492,20	5.395.800.153,15	(310.353.660,95)	-6,10
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	DIFERENÇA	% VAR.
Receita de Contribuição	154.227.167,46	188.283.105,98	(34.055.938,52)	-22,08
Receita de Serviço	8.804.676,08	45.017.698,55	(36.213.022,47)	-411,29
Outras Receitas Correntes	83.399.114,21	78.274.387,36	5.124.726,85	100,00
SOMA 2	246.430.957,75	311.575.191,89	(65.144.234,14)	-26,44
RECEITAS CONSOLIDADAS				
RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	DIFERENÇA	% VAR.
Receita Tributária	917.445.879,80	1.016.946.049,77	(99.500.169,97)	-10,85
Receita Contribuição	282.315.370,82	338.404.427,49	(56.089.056,67)	-19,87
Receita Patrimonial	51.622.887,32	83.637.097,64	(32.014.210,32)	-62,02
Receita Agropecuária	400.000,00	-	400.000,00	100,00
Receita Industrial	200.000,00	-	200.000,00	100,00
Receita de Serviço	96.407.882,13	99.863.434,33	(3.455.552,20)	-3,58
Transferências Correntes	2.857.944.431,52	2.847.763.849,05	10.180.582,47	0,36
Outras Receitas Correntes	148.960.098,09	645.306.113,02	(496.346.014,93)	-333,21
Sub-Total	4.355.296.549,68	5.031.920.971,30	(676.624.421,62)	(15,54)
RECEITAS DE CAPITAL	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	DIFERENÇA	% VAR.
Operações de Créditos	598.688.000,00	531.000.519,22	67.687.480,78	11,31
Alienações de Bens	1.725.000,00	508.898,82	1.216.101,18	70,50
Amortização de Empréstimos	2,00	1.119.511,18	(1.119.509,18)	100,00
Transferências de Capital	376.167.898,27	142.825.444,52	233.342.453,75	62,03
Sub-Total	976.580.900,27	675.454.373,74	301.126.526,53	30,83
SOMA 3 (1 + 2)	5.331.877.449,95	5.707.375.345,04	(375.497.895,09)	-7,04

Fonte: Balanco Geral do Estado do Acre 2014.

O quadro anterior demonstra que a receita líquida orçamentária arrecadada foi 6,10% superior à receita inicial prevista, isto é, para uma previsão inicial no montante de R\$ 5.085.446.492,20 (cinco bilhões, oitenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), a arrecadação alcançou o valor de R\$ 5.395.800.153,15 (cinco bilhões, trezentos e noventa e cinco milhões, oitocentos



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2014

mil, cento e cinquenta e três reais e quize centavos), apresentando um superávit de arrecadação da ordem de R\$ 310.353.660,95 (trezentos e dez milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), ou seja, estão deduzidas as receitas intra-orçamenárias.

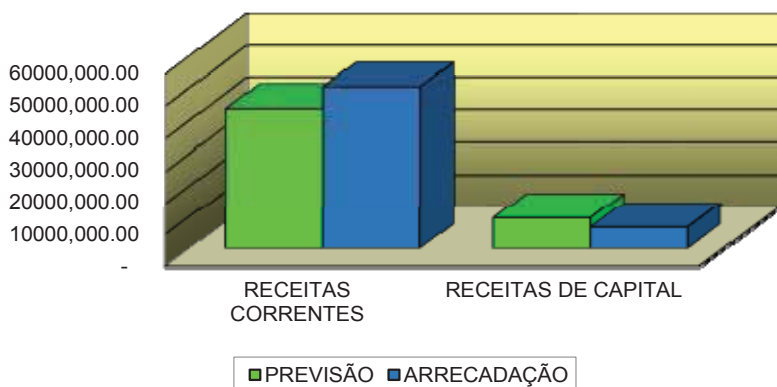
Demonstra ainda que a receita total arrecadada, incluindo-se as receitas intra-orçamentárias, foi superior à previsão inicial em 3,73%, isto é, para uma previsão inicial de R\$ 5.331.877.449,95 (cinco bilhões, trezentos e trinta e um milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), foi efetuada uma arrecadação no valor de R\$ 5.707.375.345,04 (cinco bilhões, setecentos e sete milhões, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), R\$ 5.707.375.345,04 (cinco bilhões, setecentos e sete milhões, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), apresentando um superávit de arrecadação da ordem de 375.497.895,09 (trezentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e nove centavos).

A receita tributária, após a dedução dos valores destinados à formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB demonstra uma arrecadação de 10,85% superior ao previsto inicialmente. Esse percentual traduz-se em crescimento nominal na ordem de R\$ 99.500.169,97 (noventa e nove milhões, quinhentos mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), passando de R\$ 917.445.879,80 (novecentos e dezessete milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 1.016.946.049,77 (um bilhão, dezesseis milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), contribuindo para uma variação de 14,88% no acréscimo da receita corrente em relação à respectiva previsão, representando a importância de R\$ 611.480.187,48 (seiscentos e onze milhões, quatrocentos e oitenta mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanço Geral 2014

ESTADO DO ACRE
RECEITAS PREVISTAS E ARRECADADAS
2014



Em seguida demonstraremos comparativo da arrecadação do exercício de 2013 com o exercício de 2014, incluindo-se as receitas intra-orçamentárias.

Estado do Acre
Receitas Arrecadadas - Comparativo 2013-2014

R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES	2013	2014	VARIAÇÃO	% VAR.
Receita Tributária	890.307.757,78	1.016.946.049,77	126.638.291,99	14,22
Receita de Contribuição	128.792.552,58	150.121.321,51	21.328.768,93	16,56
Receita Patrimonial	82.584.388,02	83.637.097,64	1.052.709,62	1,27
Receita Agropecuária	-	-	0,00	0,00
Receita de Serviços	53.535.111,91	54.845.735,78	1.310.623,87	2,45
Transferências Correntes	2.586.651.058,76	2.847.763.849,05	261.112.790,29	10,09
Outras Receitas Correntes	335.242.427,50	567.031.725,66	231.789.298,16	69,14
Receitas Intra-Orçamentárias	205.726.811,72	311.575.191,89	105.848.380,17	51,45
Sub-Total	4.282.840.108,27	5.031.920.971,30	749.080.863,03	17,49
RECEITAS DE CAPITAL	2013	2014	VARIAÇÃO	% VAR.
Operações de Crédito	538.232.994,75	531.000.519,22	-7.232.475,53	-1,34
Alienação de Bens	166.467,45	508.898,82	342.431,37	205,70
Amortização de Empréstimos	1.484.403,19	1.119.511,18	-364.892,01	-24,58
Transferências de Capital	113.406.772,05	142.825.444,52	29.418.672,47	25,94
Sub-Total	653.290.637,44	675.454.373,74	22.163.736,30	3,39
TOTAIS	4.936.130.745,71	5.707.375.345,04	771.244.599,33	15,62

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2013 e 2014.

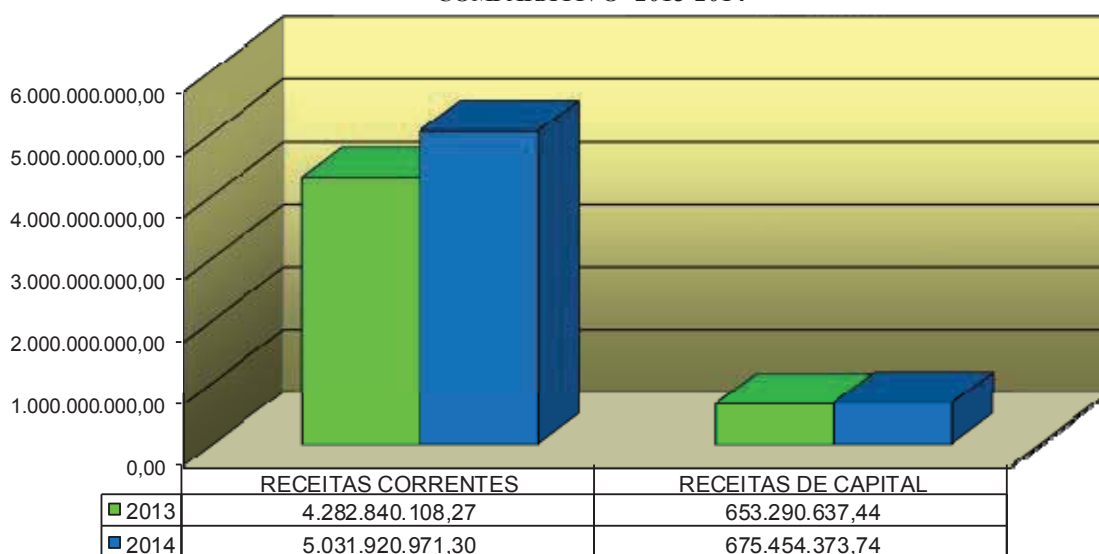


ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2014

Na análise horizontal, isto é, confrontando-se a arrecadação do exercício de 2013 com a arrecadação do exercício de 2014, demonstradas no quadro anterior, constatamos que a Receita Tributária, após dedução dos valores destinados à formação dos recursos do FUNDEB, Receita Contribuição, Receita de Serviços e Transferências Correntes, obtiveram crescimento de 14,22%, 16,56%, 2,45% e 10,09%, respectivamente, resultado do esforço da equipe do Governo do Estado.

Na análise vertical, constatamos que a Receita Tributária arrecadada durante o exercício de 2014, após dedução dos valores destinados a formação do FUNDEB, corresponde a 20,21% da Receita Corrente e 17,82% da Receita Total.

ESTADO DO ACRE
RECEITA ARRECADADA
COMPARATIVO 2013-2014



Os dados seguintes expressam o detalhamento da receita por origem e demonstram que, apesar dos avanços conseguidos nas receitas próprias, após excluir-se da receita total as receitas intra-orçamentárias, as receitas de transferências - incluídas as transferências voluntárias através de convênios e ajustes e do FUNDEB- correspondem a 62,33 % das receitas orçamentárias arrecadadas,

Maiores detalhes sobre a distribuição da receita por origem, bem como por categoria econômica, podem ser apreciados nos quadros e gráfico exibidos a seguir.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2014

Estado do Acre
Receita Arrecadada por Origem 2014

R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES	ARRECADAÇÃO	PARTICIPAÇÃO %	
		REC.CORRENTE	REC. TOTAL
Receita Tributária	1.016.946.049,77	20,21	17,82
Receita de Contribuição (*)	338.404.427,49	6,73	5,93
Receita Patrimonial,	83.637.097,64	1,66	1,47
Receita Agropecuária	0,00	-	-
Receita de Serviços (**)	99.863.434,33	1,98	1,75
Transferências Correntes	2.847.763.849,05	56,59	49,90
Outras Receitas Correntes (***)	645.306.113,02	12,82	11,31
Sub-Total	5.031.920.971,30	100,00	88,17
RECEITAS DE CAPITAL	ARRECADAÇÃO	PARTICIPAÇÃO %	
		REC.CAPITAL	REC. TOTAL
Operações de Crédito	531.000.519,22	78,61	9,30
Alienação de Bens	508.898,82	0,08	0,01
Amortização de Empréstimos	1.119.511,18	0,17	0,02
Transferências de Capital	142.825.444,52	21,15	2,50
Sub-Total	675.454.373,74	100,00	11,83
TOTAL	5.707.375.345,04	100,00	100,00

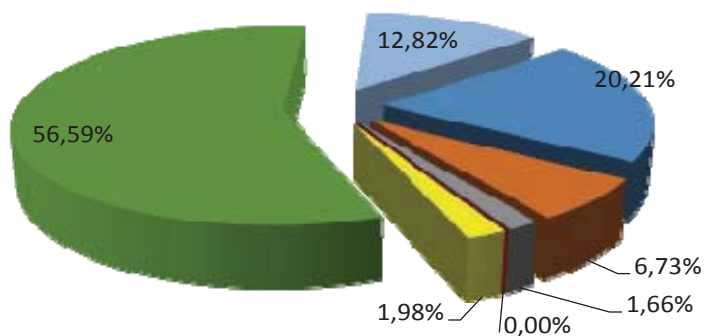
Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2014.

(*) Inclui R\$ 188.283.105,98 de Receita Intra-Orçamentária. – Receita de Contribuição

(**) Inclui R\$ 45017698,55 de Receita Intra-Orçamentária – Receita de Serviços.

(***) Inclui R\$ 78.274.387,36 de Receita Intra-Orçamentária - Outras Receitas.

ESTADO DO ACRE
RECEITA POR ORIGEM
2014



Receita Tributária	Receita de Contribuição (*)
Receita Patrimonial,	Receita Agropecuária
Receita de Serviços (**)	Transferências Correntes
Outras Receitas Correntes (***)	



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2014

No que concerne às receitas tributárias acrescidas com a dívida ativa e os encargos pelo recolhimento em atraso destas receitas, demonstradas a seguir, o destaque fica na rubrica do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS que corresponde a 76,80% da arrecadação dentro desse grupo isto antes da dedução dos valores destinados à formação do FUNDEB.

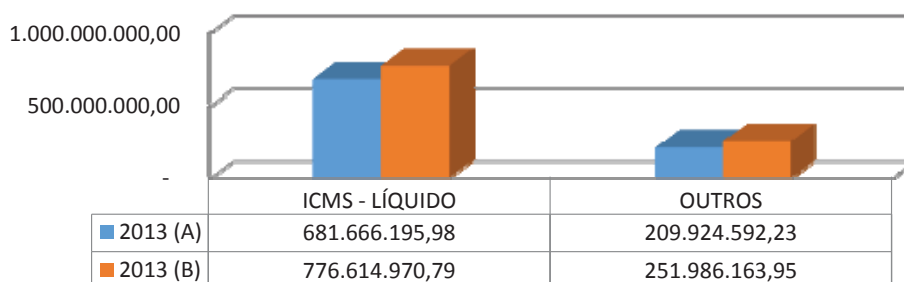
Estado do Acre
Receita Tributária - Comparativo 2013-2014 R\$ 1,00

LINHA	DISCRIMINAÇÃO	2013 (A)	% REC.TRIB.	2013 (B)	% REC.TRIB.
1.0	Imposto de Renda	167.666.359,03	18,56	202.598.152,23	19,43
2.0	IPVA - LÍQUIDO	40.896.523,00	4,53	45.668.496,76	4,38
2.1	. Arrecadação	45.440.680,72	5,03	50.212.654,48	4,82
2.2	(-) Formação FUNDEB	4.544.157,72	0,50	4.544.157,72	0,44
3.0	ITCD - LÍQUIDO	1.361.710,20	0,15	3.719.514,96	0,36
3.1	. Arrecadação	1.702.137,77	0,19	4.059.942,53	0,39
3.2	(-) Formação FUNDEB	340.427,57	0,04	340.427,57	0,03
4.0	ICMS - LÍQUIDO	681.666.195,98	75,48	776.614.970,79	74,48
4.1	. Arrecadação (*)	801.960.301,40	88,80	896.909.076,21	86,02
4.2	(-) Formação FUNDEB	120.294.105,42	13,32	120.294.105,42	11,54
5	Taxas	11.566.470,44	1,28	14.119.336,77	1,35
6	TOTAL	903.157.258,65	100,00	1.042.720.471,51	100,00

Fonte: Balanços Gerais do Estado do Acre de 2013 e 2014.

Observações: (*) Inclui Dívida Ativa e Acréscimos Recolhimentos de ICMS e Dívida Ativa em Atraso.

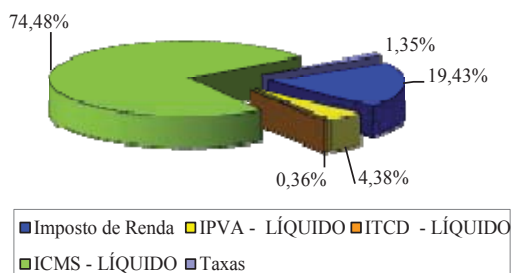
ESTADO DO ACRE
RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA
COMPARATIVO 2013-2014





ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2014

ESTADO DO ACRE
RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA
2014



O quadro seguinte apresenta, individualmente, as receitas por origem de arrecadação dos recursos próprios do tesouro estadual, dos recursos de convênios, dos recursos do FUNDEB, dos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, dos recursos de Operações de Créditos, dos órgãos da Administração Indireta e dos recursos do Fundo de Previdência Social do Estado do Acre, bem como os respectivos rendimentos de remuneração de depósitos bancários relativos a cada recurso citado, conforme quadro abaixo.

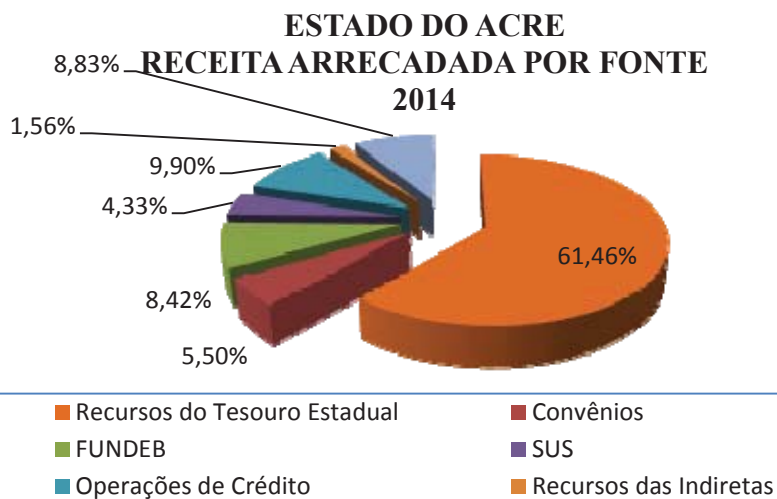
Estado do Acre
Receita Consolidada por Origem de Arrecadação 2014 R\$ 1,00

ORIGEM	RECEITA		SOMA	%
	ARRECADAÇÃO	APL. FINANC.		%
Recursos do Tesouro Estadual	3.473.682.950,93	34.282.514,19	3.507.965.465,12	61,46
Convênios	294.327.125,68	19.724.408,43	314.051.534,11	5,50
FUNDEB	478.529.488,82	1.973.506,36	480.502.995,18	8,42
SUS	243.215.092,13	3.854.865,49	247.069.957,62	4,33
Operações de Crédito	565.213.598,28	-	565.213.598,28	9,90
Recursos das Indiretas	87.361.188,41	1.476.452,15	88.837.640,56	1,56
Fundo de Prev. Social	464.963.138,41	38.771.015,76	503.734.154,17	8,83
TOTAL	5.607.292.582,66	100.082.762,38	5.707.375.345,04	100,00

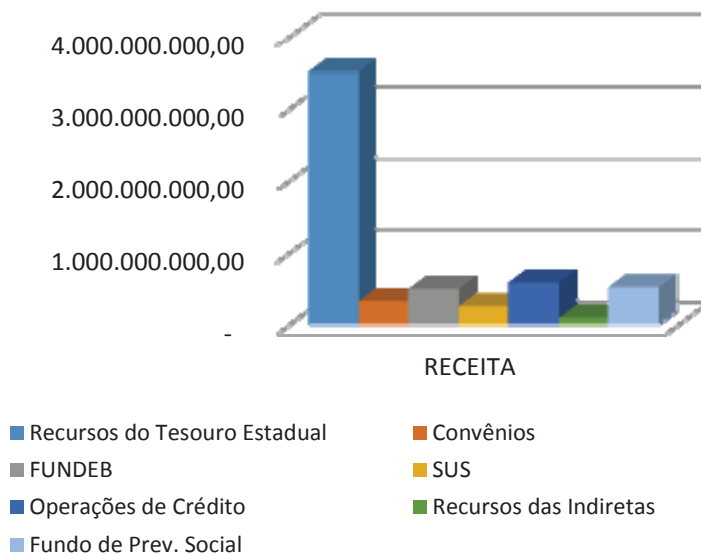
Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2014.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanço Geral 2014



ESTADO DO ACRE
RECEITA POR ORIGEM DE ARRECADAÇÃO
2014





ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2014

2.2.DESPESA

Semelhante às informações em relação às receitas, oportuna a classificação e definição das modalidades de despesas:

Despesa Orçamentária – são todas as modalidades de despesas , excetuando-se a modalidade “91”, a qual refere-se à Aplicação Decorrente de Movimentação de Recursos entre órgãos da administração estadual, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme estabelece o artigo 1º da Portaria Interministerial nº 688, de 14 de outubro de 2005.

Despesa Intra-Orçamentária – Modalidade “91” - Aplicação Decorrente de Movimentação de Recursos entre órgãos da administração, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme estabelece o artigo 1º da Portaria Interministerial nº 688, de 14 de outubro de 2005.

Despesas Consolidada – somatório das Despesas Orçamentárias e Despesas Intra-Orçamentárias.

A Lei nº 2.831, de 27 de dezembro de 2013 fixou a despesa do Estado, para o exercício de 2013 incluindo-se as Despesas Intra-Orçamentárias, em R\$ 5.331.877.449,95 (cinco bilhões, trezentos e trinta e um milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 3.927.246.201,83 (três bilhões, novecentos e vinte e sete milhões, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e um reais e oitenta e tres centavos) para Despesas Correntes, R\$ 1.395.031.248,12 (hum bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões, trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos) de Despesas de Capital e R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais) como Reserva de Contingência.

No decorrer do exercício, para atender às necessidades, foram efetuados Créditos Suplementares no montante de R\$ 3.163.463.043,28 (três bilhões, cento e sessenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quarenta e três reais e vinte e oito centavos), com utilização de R\$ 150.383.520,31 (cento e cinquenta e três milhões, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais e trinta e um centavos) do superávit financeiro, R\$ 814.079.997,56 (oitocentos e quatorze milhões, setenta e nove mil,



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanço Geral 2014

novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta e seis centavos) com recursos de reestimavita da receita e por excesso de arrecadação e, R\$ 2.198.999.525,41 (dois bilhões, cento e noventa e oito milhões, novecentos e noventa e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) com utilização de recursos de anulação de créditos. sete, elevando o Orçamento Final para R\$ 6.296.340.967,82 (seis bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 4.643.230.860,34 (quatro bilhões, seiscentos e quarenta e três milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), para Despesas Correntes, destinando-se R\$ 4.383.222.504,12 (três bilhões, trezentos e oitenta e três milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos) para Despesas Orçamentárias Corrente e R\$ 260.008.356,22 (duzentos e sessenta milhões, oito mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e vinte e dois centavos) para Despesas Intra-Orçamentárias Correntes e, R\$ 1.652.812.890,45 (um bilhão, seiscentos e cinqüenta e dois milhões, oitocentos e doze mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) para Despesa Orçamentária de Capital, destinando-se R\$ 1.608.975.438,81 (um bilhão, seiscentos e oito mil, novecentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) para Despesas Orçamentária de Capital e R\$ 43.837.451,64 (quarenta e três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para Despesas Intra-Orçamentárias de Capital e ainda R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), para Reserva de Contingência, cujo montante pode ser verificado no Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos – Anexo 21, do Orçamento 2014.

Nos quadros seguintes, serão apresentadas individualmente as composições das Despesas Realizadas por Categoria Econômica, das Despesas Orçadas e Realizadas por Poderes/Órgãos/Administrações e das Despesas por Função.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2014

Estado do Acre
Despesas Realizadas por
Categoria Econômica 2014

R\$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
DESPESAS CORRENTES	VALOR	% DESP.CORR.	% DESP.TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	2.145.662.121,62	48,00	37,04
Juros e Encargos da Dívida	154.438.496,45	3,45	2,67
Outras Despesas Correntes	1.917.296.240,75	42,89	33,10
Sub-Total	4.217.396.858,82	94,34	72,80
DESPESAS DE CAPITAL	VALOR	% DESP.CAP.	
Investimentos	1.104.056.551,05	83,47	19,06
Inversões Financeiras	500.000,00	0,04	0,01
Amortização da Dívida	174.386.912,09	13,18	3,01
Sub-Total	1.278.943.463,14	96,70	22,08
SOMA 1	5.496.340.321,96	100,00	94,88
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
DESPESAS CORRENTES	VALOR	% DESP.CORR.	% DESP.TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	207.138.365,97	4,63	3,58
Outras Despesas Correntes	45.861.825,64	1,03	0,79
Sub-Total	253.000.191,61	5,66	4,37
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
DESPESAS CAPITAL	VALOR	% DESP.CORR.	% DESP.TOTAL
Investimentos	187.151,12	0,01	0,00
Amortização da Dívida	43.522.567,05	3,29	0,75
Sub-Total	43.709.718,17	3,29	0,75
SOMA 2	296.709.909,78		
DESPESAS CONSOLIDADAS			
DESPESAS CORRENTES	VALOR	% DESP.CORR.	% DESP.TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	2.352.800.487,59	52,63	40,61
Juros e Encargos da Dívida	154.438.496,45	3,45	2,67
Outras Despesas Correntes	1.963.158.066,39	43,91	33,89
Sub-Total	4.470.397.050,43	100,00	77,17
DESPESAS DE CAPITAL	VALOR	% DESP.CAP.	% DESP.TOTAL
Investimentos	1.104.243.702,17	83,49	19,06
Inversões Financeiras	500.000,00	0,04	0,01
Amortização da Dívida	217.909.479,14	16,48	3,76
Sub-Total	1.322.653.181,31	100,00	22,83
SOMA 3 (1 + 2)	5.793.050.231,74	100,00	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2014.

Das despesas realizadas no exercício de 2014, no montante de R\$ 5.793.050.231,74 (cinco bilhões, setecentos e noventa e três milhões, cinquenta mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), verifica-se que 77,17% dos recursos foram utilizados em Despesas Correntes nestas incluídas as Despesas Intra-Orçamentárias e 22,83% utilizado em Despesas de Capital.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2014

Estado do Acre
Despesa Orçada e Realizada (Consolidada) por
Poderes/ Órgãos/Administrações
Exercício-2014

R\$ 1,00

PODERES/DESPESA	ORÇADO ATUAL	REALIZADA	REAL. %	PART.DESPESA. %
PODER LEGISLATIVO	171.922.923,41	170.540.068,72	99,20	3,94
Assembleia Legislativa	115.197.932,11	115.197.932,11	100,00	2,76
Orçamentárias	111.345.120,27	111.345.120,27	100,00	2,70
Intra-Orçamentária	3.852.811,84	3.852.811,84	100,00	0,06
Tribunal de Contas	56.724.991,30	55.342.136,61	97,56	1,18
Orçamentárias	56.724.991,30	55.342.136,61	97,56	1,15
Intra-Orçamentária	-	-	-	0,03
PODER JUDICIÁRIO	262.208.995,03	237.006.766,44	90,39	4,64
Tribunal de Justiça	262.208.995,03	237.006.766,44	90,39	4,64
Orçamentárias	261.807.995,03	236.755.620,90	90,43	4,42
Intra-Orçamentária	401.000,00	251.145,54	-	0,22
PODER EXECUTIVO	5.755.863.161,42	5.286.973.796,35	91,85	89,74
Administração Direta	2.994.402.494,31	2.788.703.773,81	93,13	45,67
Orçamentárias	2.794.194.087,72	2.590.065.029,61	92,69	43,60
Intra-Orçamentária	200.208.406,59	198.638.744,20	99,22	2,08
Administração Indireta	2.761.460.667,11	2.498.270.022,54	90,47	44,06
Orçamentárias	2.662.074.077,68	2.404.302.814,34	90,32	42,75
Intra-Orçamentária	99.386.589,43	93.967.208,20	94,55	1,31
Ministério Público	106.345.887,96	98.529.600,23	92,65	1,68
Orçamentárias	106.345.887,96	98.529.600,23	92,65	1,68
Intra-Orçamentária	-	-	-	0,00
Soma Orçamentárias	5.992.492.159,96	5.496.340.321,96	91,72	96,30
Soma Intra-Orçamentárias	303.848.807,86	296.709.909,78	97,65	3,70
TOTAL	6.296.340.967,82	5.793.050.231,74	92,01	100,00

Fonte: Balanco Geral do Estado do Acre 2014.

A função expressa o maior nível de agregação das ações da administração pública nas diversas áreas de despesas que competem ao setor público.

A seguir, apresentaremos o Demonstrativo Consolidado da Execução das Despesas por Função, somando-se todas as despesas realizadas em todas as fontes de recursos, onde poderá ser verificado que as despesas da Função Saúde e da Função Educação alcançaram percentuais de aplicação, em relação à despesa total, na ordem de 14,76% e 16,79% das despesas totais, respectivamente.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2014

Estado do Acre
Despesas Realizadas por Função
Exercício-2014

R\$ 1,00

FUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS	%	
	INICIAL	ATUALIZADA (A)	EMPENHADAS (B)	(B/A)	(B/TOTAL B)
1 LEGISLATIVA	167.835.599,31	171.922.923,41	170.540.068,72	99,20	2,94
2 JUDICIÁRIA	177.899.139,32	236.671.456,88	211.470.495,06	89,35	3,65
3 ESSENCIAL À JUSTIÇA	143.581.558,84	161.973.149,21	151.565.147,86	93,57	2,62
4 ADMINISTRAÇÃO	636.199.590,84	742.947.229,00	711.354.599,57	95,75	12,28
6 SEGURANÇA PÚBLICA	411.705.449,40	496.282.795,58	486.784.152,07	98,09	8,40
8 ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.793.948,55	60.833.118,39	48.380.229,06	79,53	0,84
9 PREVIDÊNCIA SOCIAL	323.232.936,03	406.177.899,34	402.111.656,29	99,00	6,94
10 SAÚDE	678.188.618,25	870.860.331,06	854.941.985,63	98,17	14,76
11 TRABALHO	14.945.544,90	20.247.921,83	15.382.741,82	75,97	0,27
12 EDUCAÇÃO	930.782.592,39	1.043.050.426,36	972.497.292,71	93,24	16,79
13 CULTURA	20.413.933,96	29.114.488,71	26.334.648,39	90,45	0,45
14 DIREITOS DA CIDADANIA	74.137.609,64	83.970.617,01	49.885.180,24	59,41	0,86
15 URBANISMO	182.095.978,03	298.738.989,25	263.925.378,48	88,35	4,56
16 HABITAÇÃO	35.328.747,39	59.412.545,62	48.644.063,65	81,88	0,84
17 SANEAMENTO	266.363.009,47	222.223.922,96	169.143.526,02	76,11	2,92
18 GESTÃO AMBIENTAL	73.379.500,11	137.599.652,50	87.937.398,79	63,91	1,52
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	36.791.489,24	42.312.216,82	34.267.869,93	80,99	0,59
20 AGRICULTURA	98.495.995,27	133.290.284,71	91.168.262,54	68,40	1,57
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	9.483.064,87	11.688.113,93	8.557.732,25	73,22	0,15
22 INDÚSTRIA	30.674.360,85	43.215.886,42	38.615.985,68	89,36	0,67
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.115.655,23	22.349.214,56	16.936.539,23	75,78	0,29
24 COMUNICAÇÕES	14.416.000,00	15.642.901,86	15.435.674,43	98,68	0,27
25 ENERGIA	25.010,00	91.786,90	90.776,90	98,90	0,00
26 TRANSPORTE	197.120.790,53	313.609.537,17	245.338.561,06	78,23	4,24
27 DESPORTO E LAZER	5.656.012,14	6.628.014,12	6.569.476,77	99,12	0,11
28 ENCARGOS ESPECIAIS	725.615.315,39	665.188.327,19	665.170.788,59	100,00	11,48
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.600.000,00	297.217,03	-	-	-
TOTAL	5.331.877.449,95	6.296.340.967,82	5.793.050.231,74	92,01	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2014.

Os quadros a seguir demonstram: os recursos aplicados na Função Educação, os recursos destinados à formação, as aplicações dos recursos do FUNDEB, as aplicações nas Ações e Serviços de Saúde e as Despesas com Pessoal, comparando-se este último com o exercício anterior.

O quadro da composição da Receita Corrente Líquida dos exercícios de 2013 e 2014 antecede a demonstração das Despesas com Pessoal, visto que servirá de base para cálculo do valor aplicado, de forma a demonstrar o cumprimento dos percentuais estabelecidos na legislação em vigor.

As despesas empenhadas na Função Educação no Exercício de 2014, apuradas na forma do Anexo X do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, representam 26,70% das receitas resultantes de impostos e transferências de impostos, destas deduzindo-se as Transferências Constitucionais destinadas aos Municípios.

Este percentual de aplicação é resultante da divisão do valor dos recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, da ordem de R\$ 905.050.152,42



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2014

(novecentos e cinco milhões, cinquenta mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) pelo valor de R\$ 3.389.878.324,35 (três bilhões, trezentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), das receitas resultantes de impostos e transferências de impostos, destas deduzindo-se as Transferências Constitucionais destinadas aos Municípios.

A demonstração das receitas resultantes de impostos e transferências de impostos e das aplicações na manutenção e desenvolvimento do ensino poderá ser verificada no quadro seguinte:

Estado do Acre
Receitas de Imp. e Transf. X Despesa
Empenhada na Função Educação 2014

R\$ 1,00

1. - RECEITAS	VALOR/%
1.1. - Impostos	
a) Resultante do ICMS	896.909.076,21
b) Resultante do ITCD	4.059.942,56
c) Resultante do IPVA	50.212.654,48
d) Resultante do IRRF	202.598.152,23
SOMA	1.153.779.825,48
1.2 - Transferências	
a) - Cota-Parte FPE	2.483.909.327,30
b) - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996	1.331.460,00
c) - Cota-Parte IPI-Exportação	237.465,75
d) - Cota-Parte IOF-Ouro	31,27
SOMA	2.485.478.284,32
1.3. - (-) Parcelas destinadas aos Municípios	249.379.785,45
(=) TRANSFERÊNCIAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS	3.389.878.324,35
2. DESPESAS	
2.1 - Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura	821.296.682,27
2.1.1 - Vinculadas as Receitas Resultantes de Impostos	267.730.088,66
2.1.2 - Vinculadas ao FUNDEB, no Ensino Fundamental	480.357.625,09
2.1.3 - Perdas para os Municípios	158.935.945,03
2.1.4 - (-) Dedução Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Imp.Vinc.ao Ensino	-
2.1.5 - (-) Dedução Receita de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	1.973.506,36
2.1.6 - (-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do FUNDEB	-
2.1.7 - (-) Dedução Despesas Outros Recursos Destinados a Função Educação	73.208.968,52
(=) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura	905.050.152,42
PERCENTUAL APLICADO NA FUNÇÃO (Art. 212CF e Art. 197CE)	26,70

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2014.

A Constituição do Estado do Acre – CE, de 1989, em seu art. 197, *caput*, estabelece que “o Estado do Acre aplicará, anualmente, com a educação, nunca menos de trinta por cento da receita resultante de impostos, inclusive a proveniente de



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2014

transferências constitucionais da União”. Desses, “oitenta e cinco por cento dos recursos de que trata este artigo serão destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino”, conforme determina § 1º do referido artigo da CE.

Quando comparamos os artigos 212 e 197 das Constituições Federal e Estadual, respectivamente, constatamos que Emenda Constitucional feita ao artigo 197 da Constituição de nosso estado elevou o percentual de aplicação da ordem de 0,5% (meio por cento) das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, passando de 25% (vinte e cinco por cento) para 25,5% (vinte e cinco e meio por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

O Estado vem cumprindo com esses dispositivos constitucionais no que se refere aos investimentos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino. Contudo, há necessidade de melhor definição ao que concerne a aplicação da diferença entre os 30% (trinta por cento) estabelecidos no *caput* do art. 197 da CE e os valores aplicados na Manutenção de Desenvolvimento do Ensino – MDE 25,50% (vinte e cinco e meio por cento), diferença esta de 4,5% (quatro e meio por cento) que é sustentada pela definição de Educação constante do art. 205 da CF/88

Segundo a CF/88, em seu art. 205, “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

A Constituição Estadual trata a matéria de maneira análoga e simétrica ao reproduzir em seu art. 188 o inteiro teor do preceito da Constituição Federal.

A Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu art. 2º, também estabelece que a educação, “dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Para a UNESCO, em estudo elaborado através de sua *Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI*, a educação do novo século deve



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanço Geral 2014

estruturar-se sobre quatro pilares básicos: *aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser*¹.

De modo bastante similar refletiu Edgar Morin, ao formular a concepção dos *sete saberes necessários à educação do futuro*², em obra também elaborada sob encomenda da UNESCO. Tais saberes podem ser sintetizados da seguinte maneira:

3. *A educação deve demonstrar que não há conhecimento que não esteja, em algum grau, ameaçado pelo erro e pela ilusão.*
4. *O conhecimento deve envolver, saber situar as informações em contextos e conjuntos. É preciso ensinar métodos que permitam estabelecer as relações mútuas e as influências recíprocas entre as partes e o todo em um mundo complexo.*
5. *O objeto essencial de todo o ensino é a condição humana, enquanto unidade complexa. O estudo das disciplinas deve se dar de forma a reconhecer unidade e complexidades humanas, de modo que cada um, onde quer que se encontre, tome conhecimento e consciência de sua identidade complexa e de sua identidade comum a todos os seres humanos.*
6. *Devemos ensinar a identidade terrena – a cidadania terrena, pois todos somos cidadãos da Terra*
7. *A educação deve trabalhar com a incerteza que também emana da ciência. Deve incluir o ensino das incertezas que surgiram, sobretudo nas ciências físicas, nas ciências da evolução biológica e nas ciências históricas.*
8. *A educação deve se voltar para a compreensão. Essa compreensão envolve a reforma das mentalidades. Ao mesmo tempo, deve-se estudar as causas da incompreensão.*
9. *A educação deve conduzir à antropológica. Partindo-se disso surgem duas finalidades ético-políticas do novo milênio: estabelecer uma relação de controle mútuo entre sociedade e os indivíduos pela democracia e conceber a humanidade como comunidade planetária.*

1 DELORS, Jacques. (Org.). *Educação: um tesouro a descobrir*. Relatório para a Unesco da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2000. p. 11, p.19-32.

2 MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2014

Observe-se, então, que os conceitos e concepções de educação podem ser entendidos sob diversas perspectivas, levando consigo em cada uma delas, uma enorme quantidade de fatores e variáveis.

Assim, a educação pode ser entendida no sentido de psico-desenvolvimentismo (Piaget), no sentido de socialização (Durkheim), no sentido de escolarização (ou violência simbólica, como em Bourdieu e Passeron), em um sentido sociológico mais abrangente (Basil Bernstein e César Coll) e em diversos outros sentidos; pode estar mais vinculada a métodos e técnicas, aproximando-se mais da pedagogia e do processo ensino-aprendizagem, como quando se trabalham os conceitos de educação à distância (EAD), de educação virtual interativa (EVI), educação baseada na web (EBW), educação continuada, educação permanente ou de educação tecnológica; pode referir-se ao público alvo, como nos conceitos de educação de adultos ou idosos e educação popular; pode referir-se a conteúdos e finalidades específicas, como na concepção de educação ambiental, fiscal, em saúde, para os direitos humanos, para a cidadania e democracia e assim por diante.³

Tudo que estiver relacionado à transmissão ou compartilhamento, seja de conteúdos propriamente ditos, seja de métodos, técnicas, ferramentas ou esquemas lógico-formais e racionais que visam a apreensão e retransmissão destes conteúdos, independente de suas naturezas, relaciona-se com o conceito de educação.

³ Segundo Telmo Humberto L. de Caria (1992:2) “educar, para a maioria dos nossos interlocutores, corresponde a duas ideias centrais (embora nem sempre associadas): ensinar, no sentido de transmitir informação e conhecimentos escolares disciplinares, e socializar, no sentido de inculcar normas de conduta de ‘bom comportamento’ no trato com os adultos. Trata-se, como os próprios reconhecem, particularmente os que têm menor formação teórico-pedagógica, de uma definição de educação que está muito próxima da sua prática, isto é, uma pedagogia obrigatória, centrada no ensino do currículo formal, e uma pedagogia implícita sobre as normas e regras escolares, que só são explicitadas para a posteriori admoestar e disciplinar os ‘desadaptados’”.

No mesmo artigo, o respeitado autor português se propõe a “apresentar a educação como uma modalidade de ação pedagógica diferente de outras, como sejam: a enculturação, a aculturação, a instrução, a socialização, a violência simbólica e o ensino”, entendendo “a Sociologia da Educação não só como um dos ramos especializados da Sociologia mas também como uma das ciências constitutivas de um projecto de uma Ciência da Educação”

Assim sendo, optando por “uma perspectiva mais compreensiva e construtivista [da Sociologia]” o autor passa a “leccionar uma Sociologia aplicada à escola que recontextualiza e articula os problemas científicos e os problemas sócio-escolares sentidos pelos professores. Uma Sociologia que toma em consideração, como ponto de partida e elemento estruturador da continuidade da aprendizagem, o contexto presente do professor, o seu contexto passado de aluno e o seu contexto de actor social inscrito em múltiplas relações sociais, passadas, presentes ou futuras.”

CARIA, Telmo Humberto L. *Perspectiva sociológica sobre o conceito de educação e a diversidade das pedagogias*. Sociologia, problemas e práticas, nº12, 1992, pp. 171 – 184.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanço Geral 2014

De igual forma, tudo que estiver relacionado à capacitação, formação e desenvolvimento dos indivíduos enquanto seres da espécie humana, enquanto seres sociais e enquanto habitantes do planeta terra, em suas habilidades, competências, caráter, personalidade, sentimentos de solidariedade, colaboração, cooperação e pertencimento, tudo isso estará, de uma forma ou de outra, relacionado à Educação.

Nesse sentido, retornando o enfoque para a questão dos gastos públicos com Educação, evidencia-se a amplitude de elementos de despesa que, por afinidade teórica, ainda que enquadrados em funções orçamentárias diversas, podem ser considerados como gastos com Educação. Vejamos cada um deles, em separado.

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

A Constituição Federal do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, estabelece em seu artigo 212 que a União aplicará anualmente nunca menos de dezoito por cento e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida também a proveniente de transferências de impostos, na **manutenção e desenvolvimento do ensino**.

O Artigo 70, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, lei de diretrizes e bases da educação, define as despesas enquadradas como manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 70. Considerar-se-ão como manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I – remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III – uso e manutenção dos bens e serviços vinculados ao ensino;

IV – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2014

V – realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI – concessão de bolsa de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII – amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII – aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Outras despesas que podem ser consideradas como Gastos com Educação a despeito da respectiva função, observado o disposto no art. 205 da Constituição Federal

1 – Função: Cultura

Em qualquer concepção que se adote de cultura, desde as mais convencionais (vinculada a acumulação de conhecimentos, à uniformidade de padrões e à racionalidade individualista) às mais progressivas (vinculadas a ideia de historicidade das contradições entre alienação/dependência/exploração e libertação/emancipação)⁴, se percebe a identidade existente entre esta e a educação.

A apreensão da cultura não se dissocia do desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e da qualificação para o trabalho, os três mandamentos constitucionais que constituem os objetivos dos processos educacionais.

Assim sendo, a *Função Cultura* é aquela que, conceitualmente e por excelência, mais se aproxima da *Função Educação*. Nesse sentido, para fins orçamentários, não há qualquer óbice em se considerar as despesas da função cultura como gastos com educação.

2 – Função: Ciência e Tecnologia

Ciência e Tecnologia são facetas do processo educacional. Como vistos, a educação não se encerra na escolarização, muito menos na escolarização básica e fundamental. O ensino, a pesquisa e a extensão são importantes pilares do processo ensino-

⁴ WOLKMER, Antonio Carlos. *História do direito no Brasil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005. pp. 4/5.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2014

aprendizagem. É a pesquisa científica que, em última instância, proporciona inovações e avanços em todas as áreas do conhecimento.

São nas áreas tecnológicas que tais avanços são percebidos de maneira mais sensível, pois importam em modificação de processos técnicos no setor produtivo, na indústria, no comércio, na gestão pública e assim por diante.

Não há como se pensar pesquisa dissociada dos demais processos educacionais. Exemplo maior de tal assertiva é o fato de que os grandes centros de pesquisa de nosso país se encontram nas Instituições Federais de Ensino Superior.

Assim sendo, também não há óbice a impedir a consideração das despesas com a Função Ciência e Tecnologia como despesas com Educação.

3 – Função: Desporto e Lazer

O desporto e o lazer podem ser entendidos numa perspectiva sócioeducativa que, ao mesmo tempo em que educa, integra as pessoas socialmente. Entende-se aqui por integração social não só a participação das pessoas na vida em sociedade como cidadãos conscientes de seus direitos civis e políticos, mas principalmente como integrantes de um grupo específico com realidade e características sociais próprias.

O conceito de desporto plural foi trabalhado em GAYA, citado em artigos de BENTO E MEINBERG: *"O desporto tornou-se plural. Nesta nova dimensão ele assume novas formas e modelos, novos valores e sentidos. Surge-nos como comércio, como indústria, como atividade cultural, como estilo de vida, como fator econômico, como fator de socialização, como meio de educação e formação, como estratégia de saúde e como objeto de investigação científica"*⁵.

Entendendo o desporto como meio de educação e formação, os gastos com esta função podem ser considerados como investimentos em educação.

4 – Função: Assistência Social – Assistência à Criança e ao Adolescente e Assistência Comunitária

⁵ FREITAS, Clara Maria Silvestre Monteiro de. O Desporto como Mecanismo de Integração Social: A Ilha de João de Barros Recife - Pernambuco - Brasil. Disponível em: <http://www.upe.br/corporis1/artigo4.html>. Acesso em: 10/10/2006.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2014

À assistência social compete processar a distribuição das demais políticas sociais e também avançar no reconhecimento dos direitos sociais dos excluídos. Dessa forma, a assistência social e comunitária, conforme a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, em seu artigo segundo, tem como objetivos:⁶

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Entendendo as ações de Assistência Social – assistência à criança e ao adolescente e assistência comunitária como ações que visam atingir condições mínimas de inserção dos indivíduos para uma convivência social saudável, tornando-os aptos para o pleno exercício do direito à educação e ao trabalho, compreendendo ainda que a educação visa o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania, as ações realizadas nesta função podem ser consideradas como investimentos em educação.

5 – Função: Agricultura – Extensão Rural

A extensão rural é entendida como um processo educativo não-formal que leva aos agricultores e produtores conhecimentos e habilidades sobre práticas agropecuárias, florestais e domésticas necessárias à melhoria de sua qualidade de vida e à promoção do desenvolvimento sócio-econômico do meio rural.

⁶ BRASIL, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. DOU de 08/12/93. Alterada. Disponível em: <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1993/8742.htm>. Acesso em: 10 de outubro de 2006.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2014

Nesse sentido, visa estimular os processos de mudanças no meio rural, nos campos técnico, econômico e social e incorporar as massas rurais, através da educação, aos programas de desenvolvimento do Estado, propiciando o fortalecimento da autonomia destas no planejamento e na gestão das ações.

As ações da extensão rural do estado do Acre deixam claro seu compromisso com o processo educativo que é assegurar aos produtores e familiares um serviço educativo embasado em valores ético-sustentáveis, promoção de ocupações produtivas e de organização social, respeitando as especificidades culturais e objetivando a realização da cidadania.

Portanto, os investimentos realizados na sub-função extensão rural podem ser considerados como gastos em educação.

Desta forma, quando adicionamos às despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino as demais despesas com educação, amparadas pelo Artigo 205 da Constituição Federal, constatamos que o Governo do Estado cumpriu o disposto no artigo 212 da Constituição Federal e no artigo 197 da Constituição do Estado do Acre, aplicando na Educação 30,60% da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências de impostos constitucionais da União, conforme poderá ser observado no quadro seguinte:



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2014

Despesa com Educação - Empenhada 2014
(Artigos 212 CF e 197 CE)

R\$ 1,00

1. - RECEITAS	VALOR/%
1.1. - Impostos	
a) Resultante do ICMS	896.909.076,21
b) Resultante do ITCD	4.059.942,56
c) Resultante do IPVA	50.212.654,48
d) Resultante do IRRF	202.598.152,23
SOMA	1.153.779.825,48
1.2 - Transferências	
a) - Cota-Parte FPE	2.483.909.327,30
b) - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996	1.331.460,00
c) - Cota-Parte IPI-Exportação	237.465,75
d) - Cota-Parte IOF-Ouro	31,27
SOMA	2.485.478.284,32
1.3. - (-) Parcelas destinadas aos Municípios	249.379.785,45
(=) TRANSFERÊNCIAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS	3.389.878.324,35
2. DESPESAS	
2.1 - Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura	821.296.682,27
2.1.1 - Vinculadas as Receitas Resultantes de Impostos	267.730.088,66
2.1.2 - Vinculadas ao FUNDEB, no Ensino Fundamental	480.357.625,09
2.1.3 - Perdas para os Municípios	158.935.945,03
2.1.4 - (-) Dedução Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Imp.Vinc.ao Ensino	-
2.1.5 - (-) Dedução Receita de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	1.973.506,36
2.1.6 - (-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do FUNDEB	-
2.1.7 - (-) Dedução Despesas Outros Recursos Destinados a Função Educação	73.208.968,52
(=) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura	905.050.152,42
PERCENTUAL APLICADO NA FUNÇÃO (Art. 212CF e Art. 197CE)	26,70
2.2 - 08.243/244 - Função Assist. Social - Assist.Criança e Adol. e Comunitária	11.216.580,46
2.3 - 13.xxx - Função Cultura	24.855.818,55
2.4 - 19.xxx - Função Ciência e Tecnologia	29.331.840,55
2.5 - 20.XXX - Agricultura	60.748.644,33
2.6 - 27.xxx - Função Desporto e Lazer	6.242.611,36
(=) Total de Recursos Aplicados	1.037.445.647,67
PERCENTUAL APLICADO (Art. 197CE)	30,60

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2014.

Para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - foi consignado do tesouro estadual o valor de R\$ 637.465.433,85 (seiscentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Considerando os valores consignados do Estado e de todos os municípios do Estado para formação do FUNDEB e considerando o número de matrículas existentes,



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2014

retornou à conta de aplicação de domínio do Governo do Estado o valor de R\$ 478.529.488,82 (quatrocentos e setenta e oito milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), havendo, portanto, uma perda para os municípios da ordem de R\$ 158.935.945,03 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e três centavos).

O quadro a seguir demonstra o resultado da movimentação dos valores transitados nas Contas do Tesouro Estadual e as respectivas consignações para formação dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Estado do Acre
Recursos Destinados Formação do FUNDEB 2014 R\$ 1,00

FONTES	ARRECAÇÃO TES. ESTADUAL	FORMAÇÃO DO FUNDEB
IPVA (50%) - 20%	50.212.654,48	5.021.356,51
ITCD (100%) - 20%	4.059.942,56	811.988,64
ICMS + Acréscimos (75%) - 20%	886.325.747,53	134.536.438,65
Fundo de Part.dos Estados FPE (100%) - 20%	2.483.909.327,30	496.781.865,18
Cota Parte do IPI - Exportação(100%) - 20%	237.460,00	47.492,87
ICMS Desoneração (100%) - 20%	1.331.460,00	266.292,00
TOTAL	3.426.076.591,87	637.465.433,85

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2014.

O quadro abaixo demonstra o resultado da movimentação realizada nos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - no exercício de 2014.

Estado do Acre
Demonstração dos Recursos do FUNDEB – 2014 R\$ 1,00

TÍTULOS	ENTRADAS	SAIDAS	SALDOS
Saldo Financeiro do Exercício Anterior	(344.193,68)		(344.193,68)
Cancelamento de Restos a Pagar	-		(344.193,68)
Receitas	480.502.995,18		480.158.801,50
Patrimonial	1.973.506,36		480.158.801,50
Transferências Multigovernamentais	478.529.488,82		480.158.801,50
Outras Receitas Correntes	-		480.158.801,50
Despesas		480.357.625,09	480.158.801,50
Pessoal e Encargos Sociais		437.919.748,22	42.239.053,28
Outras Despesas Correntes		42.437.876,87	(198.823,59)
Investimentos		-	(198.823,59)

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2014.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanço Geral 2014

As Despesas Empenhadas na Função Saúde, no Exercício de 2014, apuradas na forma do Anexo XVI, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, representam 17,31% das receitas resultantes de impostos e transferências de impostos.

Todavia, esclarecemos que, quando do preenchimento dos anexos do SIOPS na formação das receitas de impostos e transferências de impostos, o sistema não considera a transferência do IOF. conforme demonstraremos abaixo:

Estado do Acre
Despesa Empenhada na Função Saúde 2014 R\$ 1,00

1. - RECEITAS	VALOR/%
1.1. - Impostos	
a) Resultante do ICMS	896.909.076,21
b) Resultante do ITCD	4.059.942,56
c) Resultante do IPVA	50.212.654,48
d) Resultante do Imposto de Renda	202.598.152,23
SOMA	1.153.779.825,48
1.2 - Transferências	
a) Cota-Parte FPE	2.483.909.327,30
b) ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996	1.331.460,00
c) Cota-Parte IPI-Exportação	237.465,75
SOMA	2.485.478.253,05
1.3. - (-) Parcelas destinadas aos Municípios	249.379.785,45
(=) TRANSFERÊNCIAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS	3.389.878.293,08
2. DESPESAS	
2.1 - Recursos Aplicados na Função Saúde	854.941.985,63
2.2 - (-) Deduções	-267.990.951,93
2.2.1 - Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Impostos Vinc.a Saúde	-
2.2.2 - Despesas Outros Recursos Destinados a Função Saúde	-267.990.951,93
(=) Total de Recursos Aplicados na Função Saúde	586.951.033,70
PERCENTUAL APLICADO NA FUNÇÃO	17,31

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2014.

Os quadros seguintes demonstram a composição da Receita Corrente Líquida e a realização das Despesas com Pessoal.

Apresentamos de forma comparativa a Receita Corrente Líquida nos exercícios de 2013 e 2014, parâmetro para apuração das aplicações em Despesas com Pessoal durante o exercício de 2014.

A Receita Corrente Líquida do exercício de 2013, no valor de R\$ 3.700.350.634,52 (três bilhões, setecentos milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), assim como a Receita Corrente Líquida



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanço Geral 2014

do exercício de 2014, no valor de R\$ 4.267.230.697,30 (quatro bilhões, duzentos sessenta e sete milhões, duzentos e trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos), foram apuradas em conformidade com o inciso I, do artigo 53, da Lei de Responsabilidade Fiscal, servindo de parâmetro para estabelecimento dos limites da Dívida Consolidada, das Operações de Crédito e das Despesas de Pessoal, conforme demonstrado abaixo:

Estado do Acre
Comparativo da Receita Corrente Líquida 2013/2014 R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	2013	2014
Receitas Correntes	4.658.483.652,81	5.357.810.911,56
Parcelas Dedutíveis	958.133.018,29	1.090.580.214,26
Transferências Constitucionais e Legais	224.883.917,32	249.609.320,37
Contribuição para a Seguridade Social do Servidor	128.792.552,58	150.121.321,51
Compensação Financeira Entre Regimes Prev.	23.086.192,13	53.384.138,53
Formação do FUNDEB	581.370.356,26	637.465.433,85
RCL-Receita Corrente Líquida	3.700.350.634,52	4.267.230.697,30

Fonte: Balanços Gerais do Estado do Acre de 2013 e 2014.

Com referência aos valores concernentes às Despesas com Pessoal, visto tratar-se de informações apresentadas através do Relatório de Gestão Fiscal, só serão considerados para fins de análise - quanto ao cumprimento do percentual aplicado da Receita Corrente Líquida em Despesas com Pessoal, estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal – os gastos do Poder Executivo.

Os valores constantes dos relatórios do Poder Legislativo (Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado do Acre), do Poder Judiciário, bem como do Ministério Público do Estado do Acre, relativos a pagamentos de Despesas com Pessoal, constantes do quadro seguinte, somente terão efeito demonstrativo pois estão incluídos na consolidação da execução orçamentária e financeira, não devendo portanto ser considerados para fins de verificação de aplicação em Despesas com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, pois tratam-se de Poderes e/ou Órgãos independentes, visto que cada um desses Poderes e/ou Órgãos divulgam individualmente esses valores, consoante o que estabelece a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2014

Estado do Acre
Despesa de Pessoal por Poder e Órgãos Independentes
Comparativo 2013-2014

R\$ 1,00

PODER/ORGÃO	2012		2013	
	VALOR	VAR. %	VALOR	VAR. %
1. - PODER LEGISLATIVO	111.153.032,71		130.271.632,65	
1.1 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	82.130.367,67		81.708.914,31	
Pessoal Ativo	69.237.560,41		76.588.523,35	
Pessoal Inativo e Pensionista	13.447.987,01		6.662.282,63	
Despesas não computadas (art.19,§ 1º da LRF)	555.179,75		1.541.891,67	
(-) Ind.por Dem. E Inc.à Dem.Voluntária	552.235,80		1.370.429,12	
(-) Decorrente de Decisão Judicial	2.943,95		171.462,55	
(-) Despesas de Exerc. Anteriores				
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-		-	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR-				
RENTE DE CONT.DE TERC.(ART.18, § 1º da LRF)	-		-	
1.2 - TRIBUNAL DE CONTAS	29.022.665,04		48.562.718,34	
Pessoal Ativo	29.508.893,52		38.508.701,84	
Pessoal Inativo e Pensionista	9.197.585,57		10.182.776,95	
Despesas não computadas (art.19,§ 1º da LRF)	9.683.814,05		128.760,45	
(-) Ind.por Dem. E Inc.à Dem.Voluntária	39.610,28		128.760,45	
(-) Decorrente de Decisão Judicial	-		-	
(-) Despesas de Exerc. Anteriores	9.644.203,77		-	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-		-	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR-				
RENTE DE CONT.DE TERC.(ART.18, § 1º da LRF)	-		-	
2. - PODER JUDICIÁRIO	150.818.516,36		167.860.730,28	
2.1 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	150.818.516,36		167.860.730,28	
Pessoal Ativo	136.319.942,55		146.258.343,05	
Pessoal Inativo e Pensionista	20.656.143,25		25.536.271,38	
Despesas não computadas (art.19,§ 1º da LRF)	6.157.569,44		3.933.884,15	
(-) Ind.por Dem. E Inc.à Dem.Voluntária	558.019,27		2.018.169,76	
(-) Decorrente de Decisão Judicial	10.240,34		1.915.714,39	
(-) Despesas de Exerc. Anteriores	5.589.309,83			
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-		-	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR-				
RENTE DE CONT.DE TERC.(ART.18, § 1º da LRF)				
3. - PODER EXECUTIVO	1.665.266.185,41	50,75	1.898.982.185,65	44,50
Pessoal Ativo	1.668.060.266,50	39,09	1.905.259.266,83	44,65
Pessoal Inativo e Pensionista	326.349.624,85	7,65	416.389.998,49	9,76
Despesas não computadas (art.19,§ 1º da LRF)	329.143.705,94	-7,71	422.667.079,67	-9,90
(-) Ind.por Dem. E Inc.à Dem.Voluntária	2.382.860,24	0,06	2.630.165,88	0,06
(-) Decorrente de Decisão Judicial	494.057,31	0,01	490.062,70	0,01
(-) Despesas de Exerc. Anteriores	11.312.400,14	0,27	15.669.407,82	0,37
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	314.954.388,25	7,38	403.877.443,27	9,46
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR-				
RENTE DE CONT.DE TERC.(ART.18, § 1º da LRF)	-	0,00	-	0,00
4.MINISTÉRIO PÚBLICO	62.392.178,71		85.306.557,08	
Pessoal Ativo	54.834.379,53		74.096.688,82	
Pessoal Inativo e Pensionista	8.840.771,77		8.044.127,41	
Despesas não computadas (art.19,§ 1º da LRF)	3.267.000,00		21.094,87	
(-) Ind.por Dem. E Inc.à Dem.Voluntária	-		-	
(-) Decorrente de Decisão Judicial	-		-	
(-) Despesas de Exerc. Anteriores	3.267.000,00		21.094,87	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-		-	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR-				
RENTE DE CONT.DE TERC.(ART.18, § 1º da LRF)	1.984.027,41		3.186.835,72	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	1.989.629.913,19		2.282.421.105,66	
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS	3.281.194.823,87		4.267.230.697,30	

Fonte: Balanços Gerais do Estado do Acre de 2013 e 2014.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanço Geral 2014

Na verificação do quadro anterior, observa-se que no exercício de 2014 o Poder Executivo comprometeu 44,50% da Receita Corrente Líquida – RCL com pagamento de Despesas com Pessoal, estando, portanto, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

2.3. DEMONSTRAÇÃO RESUMIDA DO BALANÇO GERAL

As demonstrações dos valores da execução orçamentária, financeira e patrimonial estão apensadas a este documento, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, no nível de detalhamento do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, onde poderão ser observados pormenorizadamente todos os valores que compõem a Prestação de Contas relativa ao exercício de 2014.

Algumas das Demonstrações Contábeis, a exemplo do Anexo 13 – Balanço Financeiro e do Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais, possuem colunas para demonstrar o saldo do exercício atual e do exercício anterior que possibilita uma análise comparativa da evolução dos valores.

Na elaboração desses demonstrativos optamos por não evidenciar neste exercício os valores da coluna “exercício anterior”, em virtude da implantação do novo PCASP, e das mudanças de critérios contábeis no exercício de 2014 em relação aos do exercício de 2013. Esta previsão consta no item 19 da IPC 00 – Plano de Transição para Implantação da Nova Contabilidade, da Secretaria do Tesouro Nacional.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento tem como objetivo primordial subsidiar o processo de avaliação e desempenho das finanças públicas do Estado do Acre, demonstrando os resultados alcançados o exercício de 2014. Dessa forma esperamos contribuir para uma gestão transparente e fidedigna das contas do Estado que tem respaldo na Lei de



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2014

Responsabilidade Fiscal, uma de suas premissas básicas. Estamos implementando ao máximo os objetivos e melhorias almejadas por todos os acrianos não obstante o esforço e a dedicação da equipe técnica e administrativa que são incansáveis na busca desse constante aprimoramento.

Como ficou demonstrado por este Relatório, a situação econômico-financeira do Estado do Acre satisfaz a todas as exigências legais estipuladas pela LRF. A meta de resultado primário foi cumprida, estando abaixo dos respectivos tetos legais as despesas com pessoal, a concessão de garantias e a dívida como proporção da Receita Corrente Líquida.

Nos últimos anos o Estado injetou somas significativas de recursos nas áreas de saúde, educação, saneamento, pavimentação de ruas, infra-estrutura, pequenos negócios, produção industrial e agrícola, piscicultura, realizando também substanciais melhorias na infra-estrutura global.

O Estado do Acre mostra que possui capacidade política, técnica e administrativa para atender às demandas do momento, sem comprometer a realidade fiscal de longo prazo. Os dados expostos refletem a continuidade da gestão dinâmica mas prudente dos últimos anos.

No início de 2013 projetava-se um crescimento real do PIB brasileiro substancialmente maior do que o realizado. Ressalte-se que mesmo em um ambiente de pequena desaceleração da atividade economia a arrecadação do Estado do Acre cresceu também em termos reais em relação ao ano anterior. O ICMS é o maior componente da arrecadação tributária e é especialmente afetado pela variação na atividade econômica.

A determinação e o esforço estaduais para quitar suas obrigações financeira está possibilitando que a dívida estadual seja paga no menor espaço de tempo, contribuindo para a melhoria da situação fiscal e possibilitando a ampliação dos limites para novos financiamentos e investimentos.

A receita primária é a parcela das receitas do Estado que não corresponde a operações financeiras realizadas pelo Estado junto a terceiros. Isto é, trata-se dos impostos, taxas e contribuições,, lucros de empresas estatais e receitas



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanço Geral 2014

intra-orçamentárias referentes a operações feitas entre entidades do poder público estadual.

Diante dos demonstrativos, visualização gráfica e análises procedidas na prestação de contas do Governador do Estado do Acre, conclui-se que a mesma apresenta as condições para sua aprovação por ter cumprido com rigor os dispositivos constitucionais e legais atinentes à matéria em pauta.

Vale salientar, por oportuno, que o cumprimento dos gastos com as funções educação e saúde, com pessoal, metas fiscais da LDO, do ajuste fiscal, o equilíbrio entre receita e despesa, a austeridade no gasto público, a infra-estrutura, a preocupação com o servidor público e com programas sociais de alcance, por si só delineiam o perfil dessa gestão em relação ao cumprimento das regras estabelecidas.

Rio Branco – AC, 26 de agosto de 2015.

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Secretário de Estado da Fazenda

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado